

27 MAR 2015

GAZETA DO POVO

O Paraná perplexo

Como se já não bastasse o desequilíbrio financeiro, observamos também uma crise moral de grandes proporções no estado

O Paraná tem estado no centro das atenções do país por ser o ponto focal da Operação Lava Jato, que vem desvendando um esquema bilionário de propinas e desvio de dinheiro de Petrobras. Um escândalo nacional e até mesmo internacional, considerando o envolvimento de empresas estrangeiras e as repercussões entre acionistas minoritários nos Estados Unidos. Mas o estado, infelizmente, também tem escândalos próprios que vêm assustando os paranaenses. As operações Voldemort e Publicano, por exemplo, estão trazendo à luz irregularidades dos mais diversos tipos.

Uma figura importantíssima na rede que vem sendo revelada é Luiz Abi Antoun, parente de Beto Richa e que, embora jamais tenha exercido cargo no governo, é reconhecido como interlocutor constante do governador — uma influência, no entanto, da qual não se faz muito alarde, a julgar pelo episódio em que Abi foi “apagado” de uma foto feita no gabinete de Richa (já a mulher de Abi é vice-presidente da Sercomtel, por indicação da Copel). Abi foi um dos presos na Operação Voldemort (e posteriormente solto graças a um habeas corpus), e foi apontado pelo Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) como mentor de um esquema destinado a beneficiar uma empresa de sua propriedade em um contrato emergencial para a manutenção da frota de veículos do governo.

O nome de Abi, no entanto, pode não estar ligado apenas a supostas fraudes em licitações. O coordenador do Gaeco chegou a dizer à Gazeta do Povo que estava investigando elos entre as irregularidades encontradas nas operações Voldemort e Publicano — esta última envolve a Receita Estadual e trata da cobrança de propina por parte de auditores para que empresas devedoras não sofressem punições. A própria Operação Publicano, por sua vez, surgiu como desdobramento da investigação de uma suposta rede de exploração sexual de menores em Londrina — as prisões efetuadas na ocasião incluíam um auditor e um delegado da Receita Estadual, além de um ex-assessor da Casa Civil, o fotógrafo Marcelo Caramori.

E, sem ligação com os escândalos envolvendo Luiz Abi e a Receita Estadual, voltou à tona o caso da licitação para a construção de um anexo do prédio do Tribunal de Contas do Estado — dias atrás, o Gaeco ofereceu à Justiça denúncia contra seis pessoas, incluindo três diretores do TCE, que fariam parte de um esquema destinado a favorecer uma empresa na concorrência realizada em 2014 e posteriormente anulada. Em junho do ano passado, Luiz Bernardo Costa, então coordenador-geral do TCE, tinha sido preso após sair do escritório da construtora vencedora da licitação carregando R\$ 200 mil. A denúncia do Gaeco, no entanto, foi suspensa após questionamento relacionado à legalidade das provas obtidas.

Tal é o descalabro em que, lamentavelmente, se encontra nosso estado. Como se já não bastasse o desequilíbrio financeiro, que a equipe do secretário Mauro Ricardo Costa vem tentando resolver, observamos também uma crise moral de grandes proporções, demonstrada pela variedade dos delitos que vêm sendo investigados — de fraude em licitações a exploração sexual de menores — e que envolvem figuras importantes, ainda que algumas prefiram se movimentar longe dos holofotes. Enquanto isso, a base aliada na Assembleia Legislativa propõe, de uma só vez, cinco CPIs com temas como maus-tratos contra animais e explosões de caixas eletrônicas. Como o artigo 36 do regimento da Casa só permite o funcionamento simultâneo de exatas cinco CPIs, o Legislativo não teria como entrar na investigação dos escândalos. Não se pode aceitar esse tipo de “operação abafa”. As instituições e a sociedade precisam permanecer atentas.

27 MAR 2015

GAZETA DO POVO

Gaeco indiciou 23 por suspeita de esquema na Receita Estadual

LONDRINA

Fábio Silveira, do JL

O delegado Ernandes Alves, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), indiciou nesta quinta-feira (26) 23 pessoas, entre fiscais, auditores da Delegacia da Receita Estadual de Londrina e empresários no inquérito que investiga um suposto esquema de sonegação de impostos estaduais. Alves afirmou que o inquérito deve ser concluído nesta sexta (27).

Segundo o delegado, os indiciados foram enquadrados nos crimes de corrupção ativa e passiva, associação criminosa e falsidade ideológica, “conforme a participação de cada um nas situações” investigadas. De acordo com o Gaeco, os fiscais cobriam até R\$ 200 mil em propina em troca de “sumir” com dívidas dos empresários com o Fisco. O grupo teria até um “portfólio” da corrupção, apresentando opções de documentos para simular as situações que evitariam a cobrança dos impostos, segundo a investigação.

Existem casos, inclusive, em que os fiscais teriam simulado situações que dariam créditos a empresários que deviam tributos ao estado. Com esses créditos, em vez de pagar, esses empresários receberiam dinheiro do governo — e depois dividiriam o valor com os fiscais e auditores. O delegado afirmou que ainda não é possível mensurar quantas empresas teriam sido achacadas pelos investigados e nem o tamanho do prejuízo que o esquema provocou nos cofres públicos. Alguns empresários estão colaborando com as investigações.

Os indiciados foram intimados para prestar depoimentos nesta quinta, mas quase todos permaneceram calados. Segundo o Paraná TV, da RPC, um dos investigados decidiu contribuir com as investigações. Entre os indiciados estão os auditores Luiz Antônio de Souza e Rosângela Semprebom, a funcionária pública Rosineide de Souza e o empresário Paulo Midauar. O ex-inspetor geral de fiscalização da Receita Márcio de Albuquerque Lima, que teve a prisão preventiva decretada e é considerado foragido, também foi indiciado.

Alessandro Silvério, advogado de Souza, disse que não costuma se manifestar nos casos em que atua. Walter Bittar, advogado de Rosângela e Rosineide, disse que suas clientes estão sendo processadas porque são irmãs de Souza. “Vamos aguardar a decisão sobre o pedido de habeas corpus para se manifestar em juízo”, afirmou. Maurício Carneiro, advogado de Midauar, não foi localizado pela reportagem para comentar o caso. O advogado de Lima não foi localizado.

Seis são suspeitos em investigação sobre fraude em licitação

Marcelo Frazão, do JL

O Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) indiciou os seis investigados na tentativa de fraudar um contrato para a manutenção de veículos usados por órgãos do governo do Paraná em Londrina, alvos da Operação Voldemort.

O inquérito concluído passa pela 3ª Vara Criminal e deve ser devolvido ao Ministério Público, que terá, a partir de então, cinco dias para fazer a denúncia formal à Justiça. Segundo as apurações do Gaeco, Luiz Abi Antoun, parente do governador Beto Richa (PSDB), seria o cabeça do esquema montado para que a Providence, uma oficina que os promotores afirmam pertencer a ele próprio, ganhasse um contrato emergencial.

Investigados

O Gaeco também indiciou Roberto Tsuneda, Ismar Ieger, José Carlos de Lucca, Ernani Delicato e Paulo Midauar.

GAZETA DO POVO

Oposição vai à Justiça contra "maquagem" fiscal de Richa

BRASÍLIA

André Gonçalves, correspondente

A oposição anunciou nesta quinta-feira (26) que irá à Justiça para evitar que o governo do Paraná altere a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2014 e "maquie" o descumprimento da meta de superávit fiscal do ano passado. Além do fato estar previsto em lei como crime de responsabilidade fiscal, há questionamentos sobre a mudança ser feita com o orçamento já encerrado. A proposta do Executivo entrou em tramitação na Assembleia Legislativa nesta semana.

A LDO do estado para 2014 previa um resultado primário de R\$ 2,34 bilhões, mas a conta acabou negativa em R\$ 934 milhões. Um artigo do novo "pacote" fiscal enviado pelo governador Beto Richa (PSDB) ao Legislativo, porém, autoriza a diminuição das metas de resultado primário por ano em R\$ 3,5 bilhões, de 2013 a 2016. Com a mudança, o governo ficaria autorizado a um resultado primário negativo "retroativo" de até R\$ 1,16 bilhão no ano passado.

A proposta abre no Paraná uma discussão similar à que aconteceu em Brasília no final do ano passado — e que passou pela possibilidade de um processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff (PT). Depois das últimas eleições, a petista encaminhou ao Congresso um projeto para mudar a meta de superávit prevista para 2014. A meta original, estipulada na LDO federal, era de um resultado positivo de R\$ 116,1 bilhões, mas o rombo foi superior a R\$ 15 bilhões.

27 MAR 2015

Na época, os principais líderes da oposição destacaram que a medida tinha a intenção de "absolver" Dilma. Em discurso na tribuna do Senado, o candidato do PSDB a presidente da República em 2014, Aécio Neves, acusou a petista de crime de responsabilidade, o que pode levar à instauração de processo de impeachment.

Professor de Direito Financeiro da UFPR, Rodrigo Kanayama diz que a proposta de Richa guarda diferença da manobra executada por Dilma porque retroage para um exercício orçamentário encerrado. "Dilma conseguiu uma espécie de anistia do Congresso porque a mudança foi feita dentro da validade legal do orçamento de 2014."

Na mesma linha, o vice-líder da oposição na Assembleia, Requião Filho (PMDB), defende que é "ilegal alterar a LDO depois de já fechado o orçamento. "Faremos o que for necessário para evitar esse completo absurdo."

INTERVISTA

"Após saber do grande poder do Luiz Abi, fico me perguntando: será que o Palácio Iguazu fica em Curitiba ou em Londrina?"

Nereu Moura, líder do PMDB na Assembleia Legislativa do Paraná.

27 MAR 2015

GAZETA DO POVO

“Acho que é sobre a licitação”, diz ex-presidente do TC ao saber de operação

Conversa consta em interceptação telefônica feita pelo Gaeco.

Artagão de Mattos Leão está sendo investigado pelo STJ

Amanda Audi e Diego Ribeiro

Interceptações telefônicas feitas pelo Gaeco, braço do Ministério Público, mostram que o ex-presidente e atual conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná (TC) Artagão de Mattos Leão pelo menos teria desconfiado de problemas na licitação de R\$ 36,4 milhões para construir um anexo ao prédio, no ano passado. Na quarta (25), em entrevista à *Gazeta do Povo*, Artagão negou ter conhecimento da suposta fraude na concorrência.

Na escuta, o então diretor-geral do TC, Ângelo Bizineli, liga para o presidente para avisar que agentes estavam vasculhando a sala dele. Bizineli diz não saber o motivo da revista. “Eu acho que é sobre a licitação do prédio”, responde Artagão.

O então presidente pergunta onde está “LB”, em uma abreviação para Luiz Bernardo Dias Costa, ex-coordenador-geral do tribunal.

Bizineli diz que ele ainda não havia voltado do horário de almoço. “Será que não prenderam o Luiz Bernardo?”, pergunta Artagão.

Em seguida, ele pede para que Bizineli ligue para Luiz Bernardo. “Liga pra ele suspender qualquer ação que tiver, qualquer ação imediatamente”, pede.

Em outro momento do telefonema, Artagão diz que a situação com o Gaeco era “uma vergonha” para eles.

Por ter foro privilegiado, Artagão está sendo investigado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). A sindicância, porém, está parada há seis meses.

Propina

A ligação telefônica ocorreu no dia em que Costa era preso em flagrante ao sair da construtora que venceu a licitação, a Sial, com uma mala com R\$ 200 mil em dinheiro.

Segundo o MP, a Sial iria pagar mais de R\$ 2 milhões a servidores do tribunal em contrapartida para vencer a licitação. Além da mala de R\$ 200 mil, também foram encontrados cinco envelopes com valores que somam R\$ 59,9 mil na casa de Costa. Para o MP, a empreiteira estaria pagando a propina de modo parcelado, em dinheiro vivo.

Costa, o diretor da Sial, Ednilso Rossi, seu filho Pedro Henrique Rossi e outras três

pessoas foram presos na época, em junho de 2014, mas já colocados em liberdade.

Escutas anuladas

Em agosto, o Tribunal de Justiça anulou as interceptações telefônicas da operação, sob a argumentação de que as escutas foram autorizadas com base em uma denúncia anônima, e por isso seriam ilegais. O Gaeco recorreu e ainda não houve decisão definitiva sobre a validade das provas.

Na semana passada, o MP enviou denúncia à Justiça com base apenas em outras provas, e não nas interceptações. Mas o TJ decidiu suspender o processo até que seja definido se as escutas são válidas.

Artagão foi procurado pela reportagem nesta quinta (26), mas não retornou. Os advogados dos outros envolvidos afirmam que não irão se manifestar porque as provas, para eles, são ilegais.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO
A ESCUTAS

27 MAR 2015

Conversa entre o ex-presidente Artagão de Mattos Leão e o ex-diretor-geral Ângelo Bizineli no dia da prisão de Luiz Bernardo Costa.

BIZINELI

Ex-diretor-geral do TC



Viu, chefe, estão seis, sete caras na minha sala lá olhando tudo que é documento, vasculhando tudo, o Marcelo Lúcio leu o mandado lá e eles não falam nada, não revelam sobre o que é, sabe.

ARTAGÃO

Ex-presidente do TC



Eu acho que é sobre licitação do prédio.

Pode até ser. Mas eles estão vasculhando tudo na minha sala lá, com fotógrafo, promotores, tá todo mundo lá, só pro senhor saber.

É, mas isso aí é uma vergonha pra nós, hein.

Pois é, pois é. Não sei o que que tá acontecendo.

E o LB [Luiz Bernardo], onde é que está?

Ele não chegou ainda, já pedi para as meninas lá passar um...

Tem que ligar pra ele, que... Mas não chegou da onde?

Não, eu não sei. Ele não chegou trabalhar depois do almoço. Não vi ele aqui.

Viu, Bizineli. Eu não sei... Será que não prenderam o Luiz Bernardo?

Não, acho que não. Não, não. Eu vou ligar pra ele.

Liga pra ele suspender qualquer ação que tiver, qualquer ação imediatamente.

Tá bom então. Ok.

Em outra gravação, Luiz Bernardo Costa, ex-coordenador-geral do TC, e o executivo da Sial, Ederilso Rossi, marcam uma reunião para assistir um jogo da Copa do Mundo. Segundo o Ministério Público, eles estariam na verdade negociando como seria o pagamento de propina.



ROSSI

Executivo da Sial

Você não quer ver um pouquinho do jogo da Holanda ali no meu escritório, lá pelas 15 pras duas?



COSTA

Ex-coordenador-geral do TC

Ah, pode ser.

Pode?

Claro, lógico.

(Rossi dá instruções sobre como chegar)

Vamos ver se a Holanda ganha esse jogo!

Fonte: Redação.
Infografia: Gazeta do Povo.

(Risos). Com certeza. 14h, 10 pras 14h eu tô lá. Grande abraço.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

APURAÇÃO

**Para promotores,
propina teria sido
negociada
durante jogo**

27 MAR 2015

Animadamente, o ex-coordenador do TC Luiz Bernardo Dias Costa combina de assistir a um jogo da Copa do Mundo com o proprietário da Sial, Edenílso Rossi. O encontro seria na sede da Sial, em junho de 2014.

A conversa, interceptada pelo Ministério Público, na verdade teria como objetivo negociar o pagamento de propina da construtora para servidores do TC, de acordo com os promotores.

"Você não quer ver um pouquinho do jogo da Holanda ali no meu escritório, lá pelas 15 pras duas?", pergunta Rossi. Costa aceita o convite. Rossi dá instruções sobre como chegar na empreiteira, que recentemente havia vencido a licitação de R\$ 36,4 milhões do TC. E em seguida diz, entre risos: "Tomara que a Holanda vença esse jogo!"

**R\$ 36,4
MILHÕES**

era o valor da licitação para construir um anexo ao prédio do Tribunal de Contas do Paraná, no ano passado.

R\$ 59,9 MIL

foi o valor encontrado pelos investigadores em cinco envelopes na casa de Costa, que foi coordenador-geral do Tribunal de Contas.

27 MAR 2015

GAZETA DO POVO

NOTAS POLÍTICAS

Amapar defende Tokars

A Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) saiu em defesa do juiz substituto Márcio José Tokars, que liberou da prisão o “primô” do governador Beto Richa (PSDB), Luiz Abi Antoun, esta semana. A manifestação foi motivada por um blog que publicou que o juiz criticava o PT em sua página no Facebook. Diz a Amapar: “No Estado Democrático de Direito não se concebe que possam as decisões judiciais ser questionadas senão pelas vias processuais adequadas [recursos] previstas no Código de Processo Penal”.

27 MAR 2015

GAZETA DO POVO

Câmara aprova pena mais dura a quem usar menor idade em roubos

❖ A Câmara dos Deputados aprovou na noite de quarta-feira (25) um projeto que aumenta em 50% a pena de quem utiliza menores de idade para cometer roubo.

O incremento da pena vale para quando um dos “coautores ou partícipes” do crime tiver menos de 18 anos, nas seguintes circunstâncias: quando a violência ou ameaça é exercida com o emprego de arma; quando há a participação de duas ou mais pessoas; quando a vítima está em serviço de transporte de valores; quando roubo for de veículo automotor posteriormente transportado a outro estado ou ao exterior; ou quando a pessoa restringe a liberdade da vítima.

A pena prevista na legislação em vigor para esses casos é de reclusão de quatro a 10 anos. Se o projeto aprovado pela Câmara também receba o aval do Senado, a punição máxima pode chegar a 15 anos.

ENTRELINHAS

Lei Maria da Penha

Um grupo de estudantes da Universidade Federal do Paraná (UFPR) presta assessoria jurídica gratuita a mulheres em situação de violência doméstica neste domingo (29). O grupo faz plantão no salão de atos do Parque Barigui, das 9 às 17 horas, prestando informações sobre a Lei Maria da Penha e outras dúvidas sobre direito da família – como divórcio, guarda e pensão – com foco no público em situação de violência. A iniciativa é da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) em parceria com o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da UFPR.

Gaeco investiga indícios de fraude em duas cidades do Oeste

❖ O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) desencadeou nesta quinta-feira (26) uma operação contra supostas fraudes em licitações nos municípios de Marechal Cândido Rondon e Maripá, no Oeste do Paraná. Foram cumpridos 12 mandados de busca e apreensão em Marechal e outros dois em Maripá. Durante a operação, denominada Tentáculos, três pessoas foram detidas, entre elas o prefeito de Maripá, Anderson Bento Maria (PPS). Na casa dele foi encontrada uma arma de fogo. Após ser ouvido, o prefeito foi liberado. A suspeita é de que a empresa que venceu a licitação para recolher galhos e entulhos na cidade recebia mas não fazia o serviço, que ficava a cargo da própria prefeitura. Em Rondon a suspeita é de fraudes em licitações de prestação de serviços e obras de pavimentação.

27 MAR 2015

GAZETA DO POVO

Audiência de custódia: um filtro na porta de entrada das prisões

ARTIGO

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
procuradora de Justiça do Ministério
Público do Paraná, ex-procuradora-
geral de Justiça (2002-2004) e ex-
secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos do
Paraná (2011-2014). Doutora em
Sociologia pela Universidade Federal do
Paraná (UFPR)

É notório o uso excessivo da prisão cautelar no Brasil, bem como a necessidade de se criar mecanismos para evitar prisões desnecessárias. De acordo com o Infopen (Sistema de Informações Penitenciárias), faltam mais de 255 mil vagas no Sistema Penitenciário Brasileiro e, segundo o Banco Nacional de Mandados de Prisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ainda existem 434 mil mandados de prisão aguardando cumprimento no país. Num sistema totalmente sobrecarregado, incorpora-se a cada dia mais e mais presos cautelares, grande parte detida por crimes não violentos.

Recente estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e do Departamento de Política Penitenciária do Ministério da Justiça (Depen) mostra claramente o problema: 37,2% dos réus submetidos à prisão provisória não são condenados a pena privativa de liberdade ao final do processo. Isso representa em torno de 90 mil pessoas que

não serão condenadas à prisão, quando julgadas, mas absolvidas ou condenadas a penas alternativas.

Jogando luz a esta discussão, tramita no Senado Federal o Projeto de Lei (PLS) 554/2011, com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade de que o preso em flagrante seja apresentado ao juiz em até 24 horas, para que se verifique a legalidade e a real necessidade da prisão cautelar.

Paralelamente, projeto-piloto da chamada "audiência de custódia" foi lançado em São Paulo, em fevereiro, numa iniciativa do CNJ, em parceria com o Ministério da Justiça, Tribunal de Justiça e Governo paulistas. O projeto também objetiva garantir que, em até 24 horas, o preso em flagrante seja entrevistado pelo juiz, em audiência na qual sejam ouvidos Ministério Público, Defensoria Pública ou advogado do preso. O projeto-piloto vem sendo desenvolvido no Fórum da Barra Funda, para onde são encaminhados os autos de prisão em flagrante delito lavrados pela 1ª e pela 2ª Seccionais, que representam 15% das autuações em flagrante da capital paulista. Na audiência, o juiz analisa a prisão sob o aspecto da legalidade, necessidade e adequação, se é caso de concessão de liberdade, com ou sem a imposição de outras medidas cautelares, assim como possível ocorrência de tortura, maus-tratos ou outras irregularidades. Na primeira semana de funcionamento do projeto, foram analisados 57 flagrantes, envolvendo 76 presos: 42% deles receberam alvarás de soltura.

CONTINUA

GAZETA DO POVO 27 MAR 2015

CONTINUAÇÃO

Tanto o projeto de lei quanto o piloto da audiência de custódia estão em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (arts. 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 28) e com tratados internacionais editados há mais de 45 anos e ratificados pelo Brasil há 23 anos, que determinam a apresentação do preso à autoridade judicial "sem demora", tais como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (art. 9º, inc. 3), promulgado no Brasil pelo Decreto nº 592/92, e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos ou Pacto de San José da Costa Rica (art. 7º, inc. 5), promulgada pelo Decreto nº 678/92, ambos inseridos no sistema normativo brasileiro como norma infraconstitucional, mas supralegal.

Mesmo recebendo críticas de parcela dos operadores do Direito, a audiência de custódia representa um avanço em benefício de toda a sociedade. Não se trata de uma "proteção" ao suposto infrator, como dizem alguns, mas, por meio do incremento do sistema de proteção e garantias individuais, evitar a constrição de pessoas com baixa probabilidade de serem condenadas à prisão ao final do processo, contribuindo, assim, para o não agravamento da superlotação carcerária e dos demais problemas dela decorrentes, como a dificuldade no processo de ressocialização dos autores de crimes graves mantidos nas prisões.

A audiência pode representar, ainda, uma ótima oportunidade para aferir quem está sendo preso, assim outros dados objetivos

relacionados às circunstâncias da prisão, para que se possa fazer um diagnóstico das prisões em flagrante no nosso país, pesquisa para a qual as universidades poderiam contribuir imensamente.

Além de ser um instrumento importante para verificação da legalidade e eventuais abusos policiais e servir de filtro da porta de entrada das prisões, evitando o encarceramento de autores de crimes não violentos que não precisem ser mantidos presos, a audiência de custódia também pode ser melhor estruturada e abarcar câmaras de mediação penal, para a solução mais rápida dos conflitos, de forma a minimizar o prejuízo da vítima e reduzir gastos do poder público (já que o custo de uma vaga no sistema penal é alto). Da mesma forma, a estrutura pode contar com Centrais de Assistência Social, para, por exemplo, promover o encaminhamento de dependentes de drogas, autuados por porte de pequenas quantidades. Também para agilizar o sistema, poderia ser estudada a inserção de crimes patrimoniais de caráter privado na competência dos Juizados Especiais Criminais.

É certo que vários pontos devem ser discutidos até que se chegue a um modelo mais adequado. A razoabilidade do prazo de 24 horas, por exemplo, pode ser avaliada, em caso da percepção de que possa comprometer a efetividade da iniciativa. No Paraná, o Tribunal de Justiça já compôs grupo de trabalho para estudar a

possibilidade de implantação da audiência de custódia e as melhores formas de viabilização. De qualquer forma, como todo piloto, o projeto de São Paulo, do Paraná e de outros estados que venham a instalá-lo deve evoluir na prática para superar eventuais dificuldades. A iniciativa, no entanto, é louvável e digna de ser experimentada e aprimorada, até que se possa, enfim, implantar essa lógica nacionalmente, tendo como ponto de partida as capitais.

37% dos réus submetidos à prisão provisória não são condenados a pena privativa de liberdade no fim do processo

GAZETA DO POVO 27 MAR 2015

2015: a hora de aprofundar os estudos para concurso público

O cenário dos concursos pode aparentar calma, mas se engana quem pensa que é hora de reduzir o ritmo de estudos. Essa é a oportunidade para ganhar vantagem

| Katna Baran

Quem acompanha os editais de concursos públicos pelo país deve ter tido a impressão de calma nos últimos meses. Mas, enquanto isso, as escolas especializadas em preparação para certames esperam a abertura de 200 mil vagas em editais ao longo de 2015 — quantidade maior que a registrada no ano passado, por exemplo. Os cargos chamam a atenção principalmente de quem pretende seguir uma carreira estável, com salários atraentes e outros benefícios. E a área do direito não foge dessa tendência.

Mas a pergunta que ronda os concurseiros é: por que a demora para o lançamento dos editais? O diretor do Curso Luiz Carlos, Henrique

Arns, acredita que a resposta para essa pergunta está na burocracia.

Com a transi-

ção para um novo mandato governamental e o orçamento ainda não votado, não há verbas previstas para que a administração pública faça novas contratações. “Também é natural que no começo de mandato haja uma contenção de gastos e, consequentemente, de concursos”, diz. Mas essa realidade deve mudar, segundo ele.

“Ao mesmo tempo que isso acontece, há diversos concursos vencendo e a necessidade da população por mais delegados, agentes federais, por exemplo, vai bater à porta da administração”, aponta Arns. O professor do Curso Jurídico Michel Knoiseisen também vê a crise econômica e política afetando a vida dos concurseiros, principalmente no nível do Executivo federal, mas acredita que, ao mesmo tempo, essa deve ser uma motivação a mais para quem busca um cargo na administração pública.

“A grande motivação do concurseiro é a busca por estabilidade, a economia está dando claros sinais de instabilidade, a iniciativa privada já começou a dispensar”, diz. Para o professor, entretanto, a área jurídica ainda não tem sofrido baixa de concursos.

Ele cita como exemplo o esperado certame para servidores do 1º grau do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) que já possui comissão designada, mas, conforme anúncio do presidente da instituição, seria tratado com “cautela”. “Apesar disso, sabemos que o concurso deve sair”, acredita Michel.

Preparação

Knoiseisen aponta ainda que a pessoa que é habituada a acompanhar os editais para concursos já está acostumada com a alternância de momentos de “crise” e “êxtase”. “Os alunos estão cientes disso, não é o primeiro período de baixa pelo que eles estão passando, o importante é não perder o foco”, observa. Para ele, quem está interessado em entrar na carreira pública também deve prestar atenção não apenas na concorrência, mas no grau de dificuldade dos certames. “Há muitos concursos que não preenchem o total de vagas por falta de aptos”, diz.

Os dois especialistas no assunto apontam que o momento de calma também é ideal para a preparação dos concurseiros. Conforme Arns, é natural que os cursos preparatórios tenham um nível de inscrições padrão antes do lançamento dos editais, mas esse número cresce exponencialmente com os anúncios. “Mas, quem começa a se preparar já antes do edital, geralmente sai na frente, porque depois é preciso apenas fazer o que nós chamamos de ‘ajuste fino’, de acordo com a banca do concurso, mas, no geral, ele já está apto”, aponta.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PARANÁ

27 MAR 2015

Editais do TJ-PR e TRT 9 geram expectativa, mas não têm data prevista

Dois grandes concursos do âmbito jurídico são esperados no Paraná: o de técnico de primeiro grau do Tribunal de Justiça (TJ-PR) e o do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

No caso do TJ-PR, a comissão responsável pelo concurso já foi formada no ano passado e alguns cursinhos estão utilizando essa informação para atrair alunos para se prepararem para o certame. Mas ainda não há previsão para que o edital seja efeti-

vamente lançado. A assessoria de imprensa do Tribunal foi consultada sobre uma previsão de data, mas não deu retorno até o fechamento da edição. Em entrevista à **Gazeta do Povo**, em março, o presidente do órgão, Paulo Roberto Vasconcelos, admitiu que deve aguardar um momento de maior tranquilidade nos cofres públicos para publicar o edital.

Já o TRT possui concurso para técnico e analista válido até agosto. Segundo a assessoria do órgão, depois disso, é de interesse da instituição fazer outro certame. Antes de lançamento de edital, ainda sem previsão, porém, deve ser feita uma análise do preenchimento de vagas.

CRISE

Mesmo após prazo expirar, aprovados da Defensoria ainda esperam ser chamados

Enquanto alguns concursos esperam a publicação de editais para se preparar para os certames, a crise atinge quem já foi aprovado. O caso da Defensoria Pública do Paraná, por exemplo, é emblemático. Em novembro do ano passado, o concurso para servidor expirou, mas cerca de 400 aprovados ainda aguardam serem chamados.

Muitos dos aprovados entraram com mandados de segurança no Tribunal de

Justiça do Paraná. Poucos deles, segundo o presidente da Associação dos Funcionários da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Renato de Almeida Freitas, conseguiram iniciar as atividades por ordem judicial, mas a maioria acabou desistindo, segundo ele.

"Isso acaba estancando o trabalho do órgão, porque não há como contratar, nem como fazer outro concurso enquanto todos não forem chamados", observa. A justificativa do governo do estado para a falta de servidores no órgão está na dificuldade de caixa pela qual o Paraná tem passado. Segundo Freitas, não há previsão para que novos funcionários sejam nomeados. (KB)

ESCOLHA

A primeira atitude que o interessado em concursos deve ter é escolher o perfil de certame que pretende concorrer. Investir em editais muito distintos não é aconselhável. "Assim, a pessoa vai perder energia no estudo de disciplinas às vezes muito diferentes", diz o diretor do Curso Luiz Carlos, Henrique Arns. Se a ideia é se candidatar em diversos certames, é melhor investir em concursos para preenchimento de cargos parecidos em diversas regiões do país.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

SERVIÇO

Na internet, é possível encontrar materiais gratuitos para estudar e informações que ajudam a decidir qual concurso se adequa ao seu perfil

Onde é possível encontrar informações sobre concursos?

Há diversos sites que reúnem informações sobre editais abertos, notícias e artigos importantes para os concurseiros e até que disponibilizam provas anteriores.

PCI Concursos – <http://www.pciconcursos.com.br/>

Elo Concursos – <https://elconcursos.com.br/>

JC Concursos – <http://jcconcursos.uol.com.br/>

Concursos no Brasil – <http://www.concursosnobrasil.com.br/>

Brasil Concursos – <http://www.brasilconcursos.com/>

Tudo sobre concursos – <http://www.tudosobreconcursos.com/>

Onde é possível encontrar materiais que ajudem na preparação para concursos?

Jurisway: mais de 4 mil vídeos sobre diversas áreas do direito: <http://www.jurisway.org.br/videos/>

Tudo sobre concursos: portal gratuito com materiais para concursos públicos: <http://www.tudosobreconcursos.com/>

Concurso Solução: simulados de Direito Administrativo, Civil, Constitucional, do Trabalho, Penal, Processual Penal e Tributário com questões de concursos públicos para testar os conhecimentos na área, mas sem comentários das provas: <http://www.concursosolucao.com.br/simulado/>

Resultado Concursos: reúne videoaulas de diversas áreas do Direito. O conteúdo pode ser localizado por meio de busca. O estudante também pode checar notícias dos concursos mais recentes: <http://www.resultadoconcursos.net/videoaulas-gratuitas-sobre-concursos/>

Gramática online: página do professor Dilson Catarino, traz dicas sobre sintaxe, ortografia e regras do idioma: <http://www.gramaticaonline.com.br/>

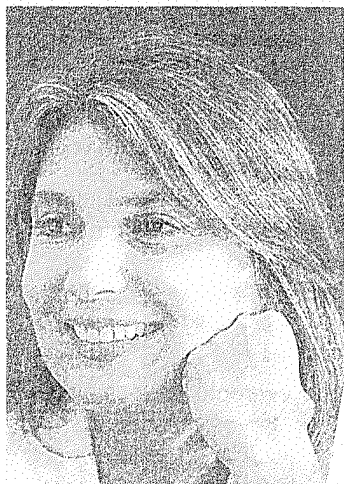
Só Português: aborda estruturas gramaticais, redação, reforma ortográfica e erros mais comuns em português, entre outros assuntos. Há provas online, exercícios resolvidos e questões que caíram em vestibulares: <http://www.soportugues.com.br/>

27 MAR 2015

27 MAR 2015

GAZETA DO POVO

Ainda são poucas as mulheres nos altos postos do direito



Joana Neitsch

ENTREVISTA

PAULA FORGIONI, professora titular e chefe do Departamento de Direito Comercial da USP

Biografia

- **Naturalidade:** São Paulo -SP
- **Currículo:** livre-docente pela Faculdade de Direito da USP. Graduada e doutora em direito pela mesma universidade. Autora de diversos livros, entre os quais: *Os Fundamentos do antitruste*, *O direito comercial brasileiro: da mercancia ao mercado*, *Teoria geral dos contratos comerciais*, *O Estado a empresa e o contrato*, em co-autoria com prof. Eros Roberto Grau.
- **O que está lendo:** *Nudge*, Richard H. Thaler, Cass R. Sunstein
- **Autor que a inspira:** Tullio Ascarelli
- **Nas horas vagas:** gosta de viajar, sair com os amigos e ficar com os filhos

O combate ao truste evoluiu muito no Brasil na última década, segundo a professora titular e chefe do Departamento de Direito Comercial da USP, Paula Forgioni. De acordo com ela, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) conseguiu implementar uma cultura em que hoje as empresas estão cientes da legislação comercial e se a estão cumprindo ou não. A professora esteve em Curitiba para participar das comemorações dos 15 anos da Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) e concedeu uma entrevista ao **Justiça & Direito**. Paula também falou sobre o projeto do novo Código Comercial que, na opinião dela, pode ser desastroso. A pouca presença feminina em cargos mais altos do mundo de direito, como desembargadoras, chefes de departamento nas faculdades e sócias de grandes escritórios, é outro assunto que incomoda Paula. Ela defende que a sociedade discuta mais o espaço que as mulheres têm e que as próprias mulheres assumam a responsabilidade de competir por posições de mais destaque.

Qual o efeito da nova Lei Antitruste no Brasil? Sua aplicação está sendo eficaz?

Está funcionando bastante. A gente vem de um período, até 2004, em que a aplicação da Lei Antitruste era bem restrita apenas aos casos de concentração econômica. Foram poucos os casos que deram problema, como Kolynos-Colgate, por exemplo. Para concentração, tinha uma aplicação maior, mas terminava nisso, era praticamente um órgão burocrático, eram poucas as práticas. Depois de 2004, começou uma política muito sistemática de combate a cartéis. E o que foi feito no espaço de 10 anos é impressionante. Não é à toa que o Cade ganhou uma série de prêmios, porque realmente eles conseguiram difundir essa cultura da concorrência. Hoje em dia, quem faz cartel sabe que está fazendo coisa errada. Não havia essa consciência da ilicitude, pelo contrário, os cartéis, os acordos entre empresas, eram até incentivados pelo governo, era uma questão de política pública. E hoje isso não ocorre mais, se você faz um cartel, sabe que está fazendo coisa errada. As penalizações têm sido bem severas.

CONTINUA

Quais outras mudanças a nova lei trouxe?

Uma coisa que mudou com a nova lei é que, para empresas envolvidas no cartel contestarem as decisões do Cade, elas precisam fazer um depósito de garantia para conseguir discutir em juízo e as multas são muito altas. Está tendo um efeito muito forte, tem muita gente reclamando das ações do Cade, que os processos não seriam conduzidos com tanta observação do contraditório e da ampla defesa porque depois para a empresa contestar no Judiciário é bastante caro. A gente começa a ver, nessa gestão, um pouco de aplicação em relação ao abuso de posição dominante. Então, tem alguns casos que são bastante interessantes. Um deles é o da SKF que condenou a imposição do preço de revenda, em contratos de distribuição. Outro interessante, o do programa de fidelização dos pontos de venda "Tô contigo", da Ambev, em que a empresa foi condenada pelo Cade e ainda está em discussão pelo Judiciário.

Qual a sua opinião sobre o novo Código Comercial?

Acho que vai ser desastroso. Eu era a favor de um código por causa do fenômeno de reverberar. Pense, por exemplo, na boa fé. A boa fé sempre existiu no nosso sistema, mas pelo fato de ela estar no Código Civil ela reverberou, até demais, com os exageros, a gente sabe o que aconteceu no mundo dos contratos por causa da boa fé, a gente pode até contestar algumas decisões do STJ aplicando a boa fé de maneira exagerada. Pros princípios do direito comercial, seria muito bom esse efeito de reverberação que o Código traria e tem várias coi-

sas que precisam ser acertadas. Mas, para fazer mais do mesmo, para complicar o que já está aí, é melhor deixar como está. Acho que o nível de insegurança, de imprevisibilidade que vai ser trazido por esse novo Código é altíssimo, não vale a pena.

O que é possível prever de desastroso?

Falando de uma maneira geral, os conceitos são imprecisos, a tentativa de solucionar problemas concretos não vai solucionar, vai trazer mais prejuízos do que benefícios. Parece que há um consenso daqueles que não estão envolvidos na redação do Código com relação a isso. Há um grande temor que, por uma pressão política do governo, isso venha a passar. É complicado porque jogos políticos a gente não pode controlar. Os custos por trás disso seria altíssimo.

Quais são as novas tendências do direito empresarial?

Eu acredito que a primeira coisa é a superação desse estereótipo extremamente privatista do direito comercial, que, aliás, não é nem do direito comercial, é da historiografia do direito comercial. Esse viés que você tem que não é mais isso. O direito comercial é um direito que formata o mercado. Então, você tem uma implementação de política pública por intermédio do direito comercial. Não é mais aquela coisa que se acreditava no século 19 e no começo do século 20 que seria um direito que brota da cabeça dos comerciantes e deixa solto, que a melhor coisa é isso, o menor nível de intervenção, uma coisa muito ligada à tradição liberal. Não é isso. É tudo menos isso. A gente está lidando com fluxo de relação econômica, com desenvolvimento. Então, precisa mudar

essa visão do direito comercial, essa visão manualística, totalmente dissociada da realidade, pois não serve para nada a teoria da empresa nos anos 1940.

Você foi a primeira mulher a ser professora titular de direito comercial. Como é hoje o espaço para mulher na faculdade?

Fui a primeira professora mulher, em uma instituição em que não existe preconceito. O problema não está lá. O aluno é meio a meio. Mas porque para professor de direito empresarial — veja bem, eu estou na chefia [do departamento], então não podiam dizer que tinha discriminação — por que de 18 candidatas apenas duas eram mulheres? As meninas estão estudando, o que acontece? Qual é o funil? Se o preconceito não está lá, está onde? Tem uma professora que deu a seguinte sugestão que pode ser verdade: para a gente, a academia é a terceira atividade, a gente tem família, tem escritório. Então, o que falta é modelo [na academia], de uma mulher que trabalha, que tem filho, ainda são poucas. Nos tribunais é impressionante. Porque elas não sobem se estão lá fazendo a carreira? Nesses lugares existe alguma coisa. Cadê essa mulherada? Elas entram meio a meio, porque tem tão pouca desembargadora? É uma coisa que a gente precisa começar a discutir.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

27 MAR 2015

CONTINUAÇÃO

Ninguém vai deixar de pedir um parece para mim porque eu sou mulher. Mas quantas pareceristas você tem? É pouca mulher, gente! Nos grandes escritórios, são raríssimas as mulheres que fazem carreira e têm filho. Me parece que mais do que preconceito é uma concorrência terrível. A mãe tem que levar filho no médico, vai fazer o que? Aí os outros aproveitam para puxar o tapete. Caberia à sociedade ajudar a mulher nisso, mas não tem ajuda nenhuma. Ou se tem outra mentalidade, ou vamos voltar para casa para lavar e passar.

Pela sua experiência, como as mulheres podem levar a carreira dentro desse contexto?

Esqueçam a culpa. A culpa parece que é uma coisa que conforta. "Ah! Deixei meu filho". Às vezes, vai até ser bom para ele. Tem quem use as crianças como desculpa. Você é responsável pela sua vida. Se você fizer uma opção por não seguir carreira, a opção é sua, não é dos seus filhos. Isso precisa ficar claro. Hoje é em dia, é extremamente possível e gratificante. Está na hora de a gente pensar: a sociedade vai continuar assim? Parece que numericamente a coisa não está correta. Se nós somos mais da metade nas faculdades, o que acontece que depois nós não somos professoras titulares, não viramos desembargadoras? São poucas as ministras. E não é mais uma questão de geração. Não se pode pensar que não existe essa diferença, porque ela existe. Pode até não ser fruto de preconceito, mas de uma estrutura social.

27 MAR 2015

GAZETA DO POVO

Regulamentação da Lei Anticorrupção e a aplicação exclusiva ao Executivo federal

ARTIGO

FRANCISCO MONTEIRO ROCHA JR.,
advogado criminalista, professor
substituto de Direito Penal da UFPR,
presidente do Instituto Brasileiro de
Direito Penal Econômico (IBDPE);

Parece ter virado lugar-comum o discurso de que a sociedade brasileira se encontra dividida em dois espectros políticos, aparentemente inconciliáveis: aqueles que apoiaram as manifestações do dia 13 de março versus aqueles que apoiaram as do dia 15 do mesmo mês. Para além do fato de existirem inúmeras pessoas que não apoiaram qualquer das duas (confessamos que não nos sentimos à vontade em defender uma nova constituinte, como está na pauta daqueles, ou uma nova ditadura militar, como parece ser a bandeira de muitos desses) não se deve descartar que há inúmeros aspectos positivos nessa efervescência política. Dentre eles, digno de nota, é a tão esperada regulamentação da Lei Anticorrupção – Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 – e quiçá o início de sua aplicabilidade, que finalmente veio à tona, através do Decreto n. 8420 de 18 de março último, muito provavelmente em virtude dessas intensas movimentações populares.

Nosso objetivo nesse rápido texto é abordar aspecto funda-

mental do decreto acima citado, e que dará os contornos do regime jurídico que norteará a responsabilização das pessoas jurídicas que se envolvam em atos de corrupção de servidores públicos: a necessidade de outras regulamentações, que deverão ser levadas a cabo pelas demais esferas da organização político-institucional do Brasil.

É que, como se sabe, o art. 8º da Lei anticorrupção dispõe que “A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica cabem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa” (g.n.). Isso significa dizer que, em tese, podemos ter inúmeros âmbitos de aplicabilidade da nova lei: poderes executivos federal, estadual e municipal, poderes legislativos também destas três esferas, e ainda a multiplicidade de esferas do poder judiciário (apesar de não contarmos com poder judiciário municipal, de outro lado, possuímos com Justiça Militar, a Eleitoral, a do Trabalho e a comum, cada qual com sua esfera de competência, e com distintas e múltiplas instâncias que, inclusive, inter cruzam-se).

Ou seja, a nova regulamentação é apenas o início do longo caminho que deverá ser trilha-

do por todas essas esferas. Em nosso sentir, e da mesma forma que era inaplicável a Lei Anticorrupção no âmbito do Poder Executivo federal antes do advento do Decreto ora discutido (a lei jamais foi aplicada até o momento!), tampouco será a normatização aplicável a todas essas esferas, enquanto não houver regulamentação específica, ou seja, atos de corrupção praticados por empresas nos executivos estadual ou municipal, e ainda, em qualquer esfera do Legislativo, ou Judiciário, serão inatacáveis pela Lei Federal e seu decreto regulamentador. Pode-se sustentar tal assertiva com base em alguns motivos: como se poderá instrumentalizar a amplitude de defesa e o devido processo legal, princípios constitucionalizados em nosso país, se não se sabe sequer o procedimento? Eventual entendimento no sentido contrário, além de atentar contra os princípios constitucionais citados, daria absoluta ineficácia também à previsibilidade, fator fundamental da segurança jurídica. A nosso sentir, as regulamentações jurídicas devem propiciar e fomentar empreendimentos e negócios em nosso país, e não atemorizar investidores e acionistas de empresas.

CONTINUA

27 MAR 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Não se desconhece que há entes federativos que já regulamentaram a Lei Anticorrupção, como é o caso do município de São Paulo e do Estado do Paraná. Mesmo assim, quer nos parecer que em atenção ao princípio da hierarquia das leis, e mesmo se observando a competência de cada ente para regulamentar a matéria no seu âmbito de atuação, assim como as novas regulamentações deverão se ater aos princípios do Decreto Federal, as regulamentações já existentes deverão a ele se adaptar. Sim, pois não se pode imaginar que possa existir uma antinomia entre o que dispõe o Decreto Federal, e as regulamentações estaduais e municipais.

Em apertada síntese: i) a nova regulamentação da lei anticorrupção, através do Decreto ora analisado, possibilita tão-somente a apuração de responsabilidade por atos de corrupção de empresas que tenham atentado contra a União (corrupção no governo federal); ii) a apuração de responsabilidade por atos de corrupção nos governos estaduais e municipais, bem como nos legislativos das três esferas, e ainda em toda a estrutura do Poder Judiciário, estão a demandar regulamentação; iii) essas futuras regulamentações, por força do princípio da hierarquia, e para que se evitem eventuais antinomias, devem se ater aos parâmetros estabelecidos pelo Decreto Federal em vigor, sendo que, as regulamentações que a ele se anteciparam, deverão se adaptar aos seus postulados e princípios, sob pena da inaplicabilidade da lei em todos os demais âmbitos e esferas.

[Há] a necessidade de outras regulamentações, que deverão ser levadas a cabo pelas demais esferas

Podemos ter inúmeros âmbitos de aplicabilidade da nova lei: poderes executivos federal, estadual e municipal

27 MAR 2015

Cargo: Juiz Federal - TRF1 - 2011

Banca: Cespe

Acerca da desapropriação por necessidade ou utilidade pública, da função social da propriedade e do regime das jazidas, assinale a opção correta.

- A) O bem particular desapropriado com base no interesse social destina-se à administração, devendo ser obrigatoriamente incorporado ao patrimônio público, vedada sua transferência a terceiros.
- B) As jazidas pertencem ao proprietário do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, sendo-lhe garantida, ainda, a propriedade do produto da lavra.
- C) A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.
- D) Diferentemente da desapropriação por interesse social, o pagamento da desapropriação por necessidade ou utilidade pública somente é possível mediante títulos da dívida pública.
- E) A política de desenvolvimento urbano é atribuição do poder público municipal; por isso, compete privativamente aos municípios legislar sobre direito urbanístico

O "X" DA QUESTÃO

THANYELLE GALMACCI, advogada, mestre em direito urbanístico pela PUC/SP. Professora do curso de direito da Unibrasil e da Academia de Direito do Centro Europeu.

Embora não seja uma questão de grande complexidade, sua resolução depende de conhecimentos de Direito Constitucional somados à noções de Direito Urbanístico, vez que seu conteúdo ultrapassa a letra de nossa Carta Magna.

A alternativa "A" está incorreta pois, nos termos do art. 184 "caput" da Constituição Federal, a desapropriação por interesse social ocorre nos casos de reforma agrária, quando o bem expropriado será transferido a terceiro e não incorporará o patrimônio público de forma definitiva.

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

O erro da alternativa "B" está em vincular a jazida com a propriedade de solo e o direito de lavra. De acordo com o art. 176 "caput" da Constituição Federal, as jazidas constituem propriedade distinta da do solo e pertencem à

União, sendo a propriedade do produto da lavra garantida ao concessionário.

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

A alternativa "C" está correta e corresponde à transcrição literal do §2º do art. 182 da Constituição Federal, que trata da Política Urbana, e da primeira parte do art. 39 do Estatuto da Cidade, Lei 10.251/2001.

CF - Art. 182.

§2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

E.C. - Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessi-

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

dades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2o desta Lei.

A alternativa "D" está errada ao afirmar que o pagamento na desapropriação por necessidade ou utilidade pública somente é possível mediante títulos da dívida pública, vez que essa determinação atinge as desapropriações por interesse social, conforme prescreve o art. 184 "caput" da Constituição Federal. A Desapropriação por Utilidade Pública é regulada pelo Decreto Lei 3.365/41, que em seu artigo 32 preceitua expressamente seu pagamento prévio e em dinheiro.

Art. 32. O pagamento do preço será prévio e em dinheiro.

A alternativa E encontra-se incorreta apenas na segunda parte, ao afirmar que a competência para legislar sobre direito urbanístico é privativa dos municípios. Embora a política de desenvolvimento urbano seja atribuição do poder público municipal, por força do art. 24, I, da Constituição Federal, compete à União e Estados e Distrito Federal legislar, concorrentemente, sobre direito urbanístico.

Jurisprudência

STJ

Cobrança de fornecimento de água por estimativa de consumo é considerada ilegal

¶ Ementa

EMENTA ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. Alegação genérica DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO. TARIFA. COBRANÇA POR ESTIMATIVA DE CONSUMO. ILEGALIDADE. NO CASO DE INEXISTÊNCIA DE HIDRÔMETRO. COBRANÇA PELA TARIFA MÍNIMA. 1. A alegação genérica de violação do art. 535 do Código de Processo Civil, sem explicitar os pontos em que teria sido omissa o acórdão recorrido, atrai a aplicação do disposto na Súmula 284/STF. 2. Considerando que a tarifa de água deve ser calculada com base no consumo efetivamente medido no hidrômetro, a tarifa por estimativa de consumo é ilegal, por ensejar enriquecimento ilícito da Concessionária. 3. É da Concessionária a obrigação pela instalação do hidrômetro, a cobrança, no caso de inexistência do referido aparelho, deve ser cobrada pela tarifa mínima. Recurso especial improvido.

TST

Empregador pode exigir apresentação de negativa de antecedente criminais

¶ Ementa

RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. 1. A exigência em si de certidão negativa de antecedentes criminais de candidato ao emprego em princípio não implica violação da dignidade, da intimidade ou da vida privada da pessoa, passível de caracterizar lesão moral. Ressalva-se, todavia, a situação em que a exibição de certidão positiva de antecedentes criminais constitui fator de injustificada discriminação, ao implicar recusa de candidato ao emprego sem que haja qualquer relação do teor da certidão com a função que seria exercida na empresa. Precedentes. 2. Recurso de revista de que se conhece, por divergência jurisprudencial, e a que se nega provimento.

TRT

Funcionária é indenizada por ter sido demitida após perder a audição

¶ Ementa

DANOS MORAIS. PERDA AUDITIVA. T E L E V E N D A S . D I S P E N S A D I S C R I M I N A T Ó R I A . C A R A C T E R I Z A Ç Ã O . A dispensa de seus empregados, inclusive sem justa causa, configura direito potestativo do empregador (arts. 482 e 487 da CLT). Nesse sentido, milita a presunção de exercício regular de direito a seu favor, no ato da dispensa. Para que se configure o ato ilícito faz-se imprescindível a presença dos seguintes requisitos, sem os quais não cabe o pleito indenizatório: fato lesivo voluntário, decorrente de ação ou omissão, negligência ou imprudência do agente; dano material ou moral experimentado pela vítima; e nexa causal entre o dano sofrido e o comportamento do agente. Na hipótese dos autos, a capacidade laboral da obreira encontrava-se limitada no período imediatamente anterior à dispensa. Não bastasse, a rescisão do contrato ocorreu antes mesmo da alta previdenciária, ensejando a conclusão de que a dispensa teve sua real motivação no estado de saúde da trabalhadora, mormente o afastamento do trabalho, em violação aos princípios da função social (da empresa e do contrato de trabalho) e da boa-fé, bem como afronta à sua dignidade. Recurso da Reclamante a que se dá provimento, no particular.

TRT2

Imagem de atleta em álbum de figurinhas dá direito a indenização

¶ Ementa

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. VEICULAÇÃO INDEVIDA DE IMAGEM DE ATLETA PROFISSIONAL EM ÁLBUM DE FIGURINHAS. VIOLAÇÃO DO DIREITO DE IMAGEM. A reprodução de imagem em álbum de figurinhas sem autorização do atleta enseja direito à indenização. A imagem é direito personalíssimo garantido constitucionalmente e somente pode ser veiculada com autorização do titular.

CONTINUA

STJ

Indícios de improbidade lesiva ao erário possibilitam medida cautelar de indisponibilidade de bens

¶ Ementa

DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. REQUISITOS DA MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PREVISTA NO ART. 7º DA LEI 8.429/1992. RECURSO REPETITIVO (ART. 543-C DO CPC E RES. 8/2008-STJ).

É possível decretar, de forma fundamentada, medida cautelar de indisponibilidade de bens do indiciado na hipótese em que existam fortes indícios acerca da prática de ato de improbidade lesivo ao erário. De fato, o art. 7º da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) instituiu medida cautelar de indisponibilidade de bens que apresenta caráter especial em relação à compreensão geral das medidas cautelares. Isso porque, para a decretação da referida medida, embora se exija a demonstração de *fumus boni iuris* – consistente em fundados indícios da prática de atos de improbidade –, é desnecessária a prova de *periculum in mora* concreto – ou seja, de que os réus estariam dilapidando efetivamente seu patrimônio ou de que eles estariam na iminência de fazê-lo (colocando em risco eventual ressarcimento ao erário). O requisito do *periculum in mora* estaria implícito no referido art. 7º, parágrafo único, da Lei 8.429/1992, que visa assegurar “o integral ressarcimento” de eventual prejuízo ao erário, o que, inclusive, atende à determinação contida no art. 37, § 4º, da CF (REsp 1.319.515-ES, Primeira Seção, DJe 21/9/2012; e REsp 1.315.092-RJ, Primeira Seção, DJe 7/6/2013). Ora, como a indisponibilidade dos bens visa evitar que ocorra a dilapidação patrimonial, não é razoável aguardar atos concretos direcionados à sua diminuição ou dissipação, na medida em que exigir a comprovação de que esse fato estaria ocorrendo ou prestes a ocorrer tornaria difícil a efetivação da medida cautelar em análise (REsp 1.115.452-MA, Segunda Turma, DJ 20/4/2010). Além do mais, o disposto no referido art. 7º em nenhum momento exige o requisito da urgência, reclamando apenas a demonstração, numa cognição sumária, de que o ato de improbidade causou lesão ao patrimônio público ou ensejou enriquecimento ilícito. REsp 1.366.721-BA, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Rel. para acórdão Min. Og Fernandes, julgado em 26/2/2014.

27 MAR 2015

OAB

Recursos ao XVI Exame devem ser interpostos na próxima semana

¶ Os candidatos que fizeram a prova da primeira fase do XVI Exame de Ordem poderão apresentar recursos de 31 de março a 3 de abril, somente pelo site da OAB/FGV. Não existe nenhum outro meio de interposição. Gustavo Arns, coordenador do Curso Luiz Carlos, diz que é importante os alunos apresentarem recurso de todas as questões em que acham que há problema pois, informalmente, acredita-se que o clamor público pode afetar a decisão da OAB.

A professora Mayta Lobo, que vai dar orientações sobre como elaborar recursos, explica que eles devem ser apresentados individualmente, não é possível que um grupo de alunos ou o cursinho o apresente em conjunto. Recursos idênticos também não serão considerados. Por mais que se utilize a mesma jurisprudência para argumentar, a redação precisa ser com palavras do próprio aluno. Também é preciso apresentar um recurso para cada questão. O limite do texto é de 5 mil caracteres, mas Mayta ressalta que o ideal é que seja o mais claro e objetivo possível. O texto também não deve conter qualquer termo ofensivo à banca, à OAB ou à FGV. “Não é o momento de extravasar ou reivindicar”, alerta a professora.

Orientações

No dia 30 de março, será divulgado o resultado preliminar da primeira fase do XVI Exame de Ordem e algumas alterações no gabarito já podem ser apresentadas pela própria OAB. Os candidatos devem conferir para ver realmente haverá necessidade de apresentar recursos sobre as questões.

No dia 31, às 10h o curso Luiz Carlos vai oferecer gratuitamente orientações para recursos aberta a todos os interessados.

27 MAR 2015

GAZETA DO POVO

Entidades promovem cursos online para capacitação na área de cartórios

Módulos sobre todas as especialidades já estão disponíveis para acesso via internet

Com o objetivo de oferecer capacitação para profissionais atuantes no serviço notarial e registral, o Sindicato dos Empregados dos Tabelionatos, Cartórios Distritais, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Registro Civil, Registro de Imóveis do Estado do Paraná (Sincar-PR), fundou o Incar-PR, instituto destinado a promover cursos de iniciação profissional na área. Por meio da parceria, já estão disponíveis no site www.cursoscartorios.com.br módulos online sobre Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Protesto, Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Imóveis e Registro Civil de Pessoas Naturais.

Para desenvolver a melhor estratégia para implantação dos cursos de formação, o Sincar-PR firmou parceria com o Sindicato dos Escrivães, Notários e Registradores do Paraná (Sienoreg-PR) e trabalha, também, junto a uma empresa especializada em capacitação profissional online. A presidente do Sienoreg-PR, Teresinha Ribeiro de Carvalho, acredita que a novidade vai ao encontro das necessidades dos tabelionatos e registros e renova concepções antigas sobre a atividade, que exige atualização.

"Principalmente nas regiões distantes dos grandes centros, nós tínhamos uma dificuldade em relação

A capacitação e o constante aperfeiçoamento são importantes pois aumentam a eficiência, agilidade e segurança dos serviços prestados aos usuários

Robert Jonczyk, presidente da Anoreg-PR

à formação para a atividade notarial e registral. Era comum o aprendizado no exercício da profissão, no dia a dia. Avalio que, com a oferta dos cursos online, damos um passo na garantia das competências que viabilizam condições favoráveis à inserção nesse mercado de trabalho", explica.

O Sincar/Incar sugere que o aluno estude o tema de Serviços Notariais e Registrais antes de qualquer outro, para que entenda sobre o todo e depois esteja mais preparado para tomar conhecimento das especialidades. O modelo do curso é baseado em flip-book (revista digital), e consiste em dar base de terminologia e serviços para que o aluno possa interpretar normas e leis relacionadas à atividade.

"A capacitação e o constante aperfeiçoamento são importantes pois aumentam a eficiência, agilidade e segurança dos serviços prestados aos usuários", ressalta Robert Jonczyk, presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR). Ao final do curso, o aluno reali-

za teste online para obter o certificado que comprova a conclusão do módulo.

O curso também tem o objetivo de preparar profissionais atuantes na atividade notarial e registral em início de carreira, facilitando o trabalho do titular do cartório e dando subsídios para o exercício da função contratada.

Inscrições

Interessados podem acessar o site www.cursoscartorios.com.br e efetuar a compra dos módulos desejados. Cada curso dá direito a somente um certificado, ou seja, caso o objetivo, por exemplo, seja capacitar três novos funcionários é necessário adquirir um por profissional. O desconto no valor para os associados do Sincar/Incar pode chegar a 90%.

Na finalização da compra e definição da forma de pagamento (cartão de crédito, depósito bancário ou boleto), haverá um espaço para inserir o número do cupom de descontos fornecido pelo Sincar/Incar e automaticamente o desconto será gerado.

Após a confirmação do pagamento, será enviado um e-mail com as instruções para realização do curso. Mais informações e detalhamentos sobre os módulos podem ser esclarecidos pelo e-mail sincar.sindicato@terra.com.br.

27 MAR 2015

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Julgando o Judiciário

SÃO PAULO - "A pressão é tão grande que os ministros acabam violentando suas convicções pessoais." A declaração, do defensor de um dos réus na Lava Jato, é reveladora do delicado momento epistemológico por que passa o Judiciário.

O advogado sugere aqui que a ansia da população por ver corruptos na cadeia está levando magistrados do Supremo a tomar decisões que não tomariam se atuassem livremente. Nas entrelinhas está a ideia de que os ministros não estão julgando tecnicamente, mas politicamente.

O pressuposto dessa dicotomia é o de que existe uma verdade jurídica que estaria ao alcance do magistrado desapaixonado. A ideia, em que se combinam doses perigosas de platonismo e positivismo, prospera porque se ajusta bem às nossas intuições de verdade/falsidade e certo/errado.

O problema dessa visão é que ela não é muito compatível com recentes achados científicos. É claro que há julgamentos quase puramente políticos. É só lembrar dos gladiadores romanos cujo destino era decidido pelo ruído da multidão e o polegar do imperador. Há outros bem técnicos, como aqueles definidos por uma única prova científica, como um teste de DNA num caso de paternidade.

Só que a maioria das situações reais são bem mais ambíguas. São tantos os elementos que influem na decisão de um juiz e tão complicadas suas interações que não faz muito sentido tentar descrever isso em termos de categorias binárias.

Nas últimas décadas, vários experimentos mostraram que os julgadores são suscetíveis a vieses que limitam sua capacidade de decidir objetivamente. Eles vão desde traços de personalidade e preferências ideológicas até fatores banais, como o nível de fome na hora de proferir a decisão.

Se a ciência ensina algo, é que a ideia de uma Justiça técnica e objetiva não passa de um mito. Como a sociedade não pode prescindir de um Judiciário, precisamos aprender a lidar melhor com suas imperfeições.

27 MAR 2015

FOLHA DE S. PAULO

Juiz Moro rejeita questionamento de acusado que apontou parcialidade

Para empreiteiro, juiz adiantou opinião sobre culpa de réus em interrogatório de testemunhas

Tribunal rejeitou queixas e manteve Moro na condução do caso, mas há outras petições em análise

O juiz federal Sergio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato, rejeitou um questionamento sobre sua parcialidade encaminhado pela defesa de um dos empreiteiros presos.

A defesa de Ricardo Pessoa, presidente da UTC Engenharia, havia argumentado que Moro, ao interrogar testemunhas durante o processo, já tinha deixado claro que entende que os réus são culpados. Também questionou os termos usados por ele em uma ordem de prisão preventiva contra Pessoa.

Em despacho na segunda-feira (23), o magistrado negou-se a se declarar suspeito e afirmou que juízes podem “mudar de convicção” até o julgamento, se for o caso.

“A alegação de que [as perguntas] buscaram induzir resposta é fruto da mera fantasia da defesa”, acrescentou.

O juiz afirmou ainda que agiu de maneira “clara e objetiva” na ocasião.

Ricardo Pessoa é réu em processos relacionados à

operação e está preso no Paraná desde novembro.

Na ordem de prisão preventiva que foi criticada pela defesa, Moro disse que havia “um modo criminoso de realizar negócios” na empresa e que o “esquema” gerou prejuízos bilionários à Petrobras.

Não é a primeira vez que os advogados tentam o recurso contra o juiz, chamado de exceção de suspeição. Em janeiro, advogados da OAS também pediram que ele se declarasse suspeito. Nas outras ocasiões, Moro também considerou improcedente.

O argumento usado pela OAS também foi utilizado pela Mendes Junior. As duas defesas consideram que, como o juiz já se declarou suspeito em um inquérito que envolvia o doleiro Alberto Youssef, em 2010, ele não poderia atuar em mais nenhum caso envolvendo o acusado.

Naquele ano, Moro deixou de conduzir um inquérito sobre o doleiro alegando razões de “foro íntimo” —ele dizia que outro juiz deveria dirigir a investigação porque ele homologara o acordo de delação de Youssef em 2004, e a PF queria rediscutir essa questão.

Nesse modelo de questionamento, o magistrado pode ou não se reconhecer suspeito para julgar determinado caso. Se considerar que o pleito não tem fundamento, o caso é analisado em instância superior. Até agora, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a instância seguinte, manteve o juiz na condução dos processos. Mas há questionamentos sob análise.

Nos autos da ação penal em que Ricardo Pessoa é réu, a defesa já havia feito críticas duras ao juiz. Em petição da semana passada, afirmou que Moro usou “termos grosseiros” e “preconceituosos” ao criticar a tentativa de muitos réus de arrolar políticos conhecidos como testemunhas de defesa no processo.

CONTINUA

27 MAR 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O QUE AS EMPRESAS TÊM CONTRA O JUIZ

**Questionamentos das
defesas das empreiteiras
sobre Sergio Moro**

Julgamento antecipado

A UTC ingressou com recurso alegando que o juiz Sergio Moro adiantou o julgamento sobre Ricardo Pessoa, presidente da empreiteira, de que ele seria culpado, ao interrogar duas testemunhas do caso (Augusto Mendonça e Julio Camargo)

O que disse o juiz

Refutou a acusação e afirmou ter feito perguntas objetivas, sem qualquer juízo de valor

Suspeição

Para a OAS, o juiz não poderia julgar a Lava Jato porque em 2010 declarou, durante um inquérito policial e alegando razões de foro íntimo, que não poderia atuar num caso envolvendo Alberto Youssef porque havia homologado o acordo de delação premiada do doleiro em 2004

O que disse o juiz

A suspeição não existe mais porque a Lava Jato é uma outra investigação

Artigo na imprensa

A defesa da Mendes Júnior alega que Moro publicou artigo na **Folha** em 2014 no qual "antecipou seu posicionamento" diante dos fatos da ação; Moro não se pronunciou a respeito

27 MAR 2015

FOLHA DE S. PAULO

Caso do mensalão tucano está parado na Justiça de Minas

Processo está pronto para julgamento há um ano, desde que o Supremo devolveu o caso para a primeira instância

**Demora aumenta
risco de impunidade
de crimes associados à
fracassada campanha
de Azeredo em 1998**

PAULO PEIXOTO
DE BELO HORIZONTE

Um ano depois de o Supremo Tribunal Federal determinar que o processo do mensalão tucano contra o ex-governador Eduardo Azeredo (PSDB) deveria ser julgado na primeira instância da Justiça em Minas Gerais, nada foi feito para concluir o caso, que se arrasta há quase uma década.

Além de o julgamento não ter acontecido, desde 7 de janeiro a 9ª Vara Criminal de Belo Horizonte, onde tramita a ação, está sem juiz, porque a titular se aposentou.

O processo de Azeredo chegou a Minas já totalmente instruído pelo Supremo e pronto para ser julgado. Nenhuma audiência mais é necessária, basta o julgamento.

Parte da demora também pode ser explicada pela lentidão do Judiciário. O STF decidiu devolver o caso para Minas no dia 27 de março do ano passado. Depois disso, foram necessários cinco meses para que a ação chegasse à 9ª

Vara. O processo só chegou no dia 22 de agosto de 2014.

Quanto maior a demora, maior é o risco de que os crimes apontados pela Procuradoria Geral da República prescrevam e fiquem impunes.

Segundo o Ministério Público, o mensalão tucano foi um esquema de desvio de dinheiro público do governo de Minas para a fracassada campanha do então governador Azeredo à reeleição, em 1998.

Azeredo, que depois se elegeu senador e deputado e hoje está sem mandato, sempre negou as denúncias, assim como os demais réus.

O caso começou a ser investigado em 2005, quando foi descoberto em meio ao escândalo do mensalão petista. A Procuradoria apresentou denúncia à Justiça em 2007.

PRESCRIÇÕES

Não se sabe quando o Tribunal de Justiça de Minas nomeará um juiz substituto para a 9ª Vara. Isso deveria ter acontecido nesta quarta (25), quando o tribunal prometia indicar juizes para 12 varas na capital mineira e no interior.

A sessão foi adiada porque uma juíza candidata recorreu ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) questionando a lista. Como o processo terá de ser refeito, o tribunal diz que não

há previsão de quando a nomeação dos juizes ocorrerá.

Tramitam ainda na 9ª Vara mais dois processos ligados ao mensalão mineiro. Um deles tem como réu o ex-senador Clésio Andrade (PMDB). Azeredo renunciou ao mandato de deputado e Clésio ao de senador, e assim perderam o direito de serem julgados pelo Supremo. Foi por isso o STF devolveu o caso para a primeira instância.

O outro processo tem oito réus e ainda está na fase de instrução. Falta ouvir testemunhas, além de todos os réus. Dois deles —Cláudio Mourão, tesoureiro da campanha de Azeredo, e o ex-ministro Walfrido dos Mares Guia— já completaram 70 anos, beneficiando-se da prescrição.

A demora no julgamento pode beneficiar outros réus, inclusive Azeredo, que completará 70 anos em setembro de 2018. Se ele for julgado antes disso, ainda assim poderá se beneficiar da prescrição, caso seja condenado.

Isso ocorreria no caso de ser aplicada a pena mínima, três anos pelo crime de lavagem de dinheiro. A prescrição ocorreria porque já teriam passado nove anos entre o fato (1998) e a denúncia (2007). A lei nesse caso fixa a prescrição em oito anos.

CONTINUA

27 MAR 2015

FOLHA DE S. PAULO

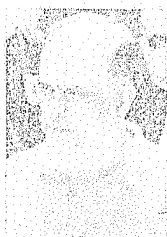
CONTINUAÇÃO

PROCESSO EMPACADO

Um ano após voltar à 1ª instância, julgamento do mensalão mineiro está parado

Nov.2007

Procuradoria-Geral da República denuncia ao STF 15 pessoas no processo do mensalão tucano, esquema de desvio de recursos de estatais e empréstimos fictícios que abasteceu a campanha de Eduardo Azeredo (PSDB) ao governo de Minas em 1998



Mai.2009

Processo é desmembrado pelo STF, que remete casos de réus sem foro privilegiado para a Justiça de primeira instância, como o publicitário Marcos Valério, preso por operar o mensalão petista

Dez.2009

STF aceita denúncia da Procuradoria e torna réu o então senador Eduardo Azeredo, acusado de autorizar os repasses ao esquema para financiar sua campanha —ele não conseguiu se reeleger



Jan.2014

Justiça mineira confirma a prescrição das acusações no processo contra um dos réus, Walfrido dos Mares Guia, ex-vice-governador de Minas e coordenador da campanha de Azeredo em 1998

7.fev.2014

Procuradoria pede punição a Azeredo de 22 anos de cadeia e multa de R\$ 2,2 milhões por peculato e lavagem de dinheiro; Azeredo, à época deputado federal, diz que é inocente e que não só não autorizou como desconhecia qualquer repasse irregular para sua campanha

19.fev.2014

Pressionado pelo PSDB, Azeredo renúncia ao mandato na Câmara. O gesto é interpretado como uma manobra para, agora sem foro privilegiado, retirar seu processo do STF e ganhar tempo remetendo-o para a Justiça comum

27.mar.2014

Com a renúncia, STF decide, por 8 votos a 1, enviar o processo de Azeredo à Justiça de primeira instância em Minas Gerais; se o caso não for julgado até setembro de 2018 —quando Azeredo fará 70 anos—, os crimes estarão prescritos e ele não poderá mais ser punido

27 MAR 2015

FOLHA DE S. PAULO

Juiz do caso Eike vai pedir aposentadoria por invalidez

Advogado cita licenças médicas como prova de suposto transtorno psiquiátrico; magistrado é alvo de cinco processos administrativos

MARCO ANTÔNIO MARTINS
DO RIO

Flagrado em fevereiro dirigindo o Porsche do empresário Eike Batista após apreendê-lo, o juiz Flávio Roberto de Souza, 52, vai tentar se aposentar por invalidez.

O magistrado alega problemas psiquiátricos. A informação foi dada por seu advogado, Renato Tonini, durante sessão, nesta quinta (26), no Órgão Especial do Tribunal Regional Federal, da 2ª Região (Rio e Espírito Santo).

Na ocasião, o corregedor do TRF, desembargador Guilherme Couto, anunciou cinco processos administrativos contra o magistrado.

Todas as ações abertas são resultado da apuração feita por dois juizes na 3ª Vara Federal Criminal, onde Flávio Roberto de Souza atuou. Cada um dos cinco processos administrativos será conduzido por um desembargador federal diferente.

Enquanto os procedimentos durarem, o magistrado fica afastado de suas funções.

Ao fim dos processos, Souza pode ser aposentado compulsoriamente — nesse caso, ele receberia a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, 17 anos de magistratura. Caso seja condenado em uma ação criminal ou cível, ele pode perder esse direito.

EXPULSÃO

A possibilidade de ação criminal é analisada pelo Ministério Público Federal.

A ação cível é avaliada pela Procuradoria, podendo levar a uma ação de improbidade administrativa com o pedido de reparação de danos. Assim, Souza pode ser expulso do serviço público e perder o direito à aposentadoria do Judiciário.

Os processos vão tratar de cinco supostas irregularidades praticadas pelo juiz, incluindo o uso indevido do carro e do piano de Eike e a apropriação dos valores apreendidos do empresário.

Além disso, eles abordam o desvio de US\$ 150 mil e R\$ 108 mil apreendidos do traficante Oliver Ortiz de Zarate Martin; a apropriação do dinheiro obtido em um leilão de bens de um investigado e ainda a declaração à Folha de que a prática de usar bens apreendidos por juizes e desembargadores é "normal".

Em defesa do magistrado, o advogado Renato Tonini disse na sessão que Flávio Roberto de Souza sofre de problemas psiquiátricos.

Tonini citou licenças médicas consecutivas concedidas ao magistrado como suposta prova do transtorno.

27 MAR 2015

FOLHA DE S. PAULO

ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Suposto primo de governador tucano é indiciado no Paraná

DE SÃO PAULO - Sete pessoas, entre elas um empresário que se apresenta como primo do governador do Paraná, Beto Richa (PSDB), foram indiciadas sob suspeita de organização criminosa, fraude em licitação e falsidade ideológica.

O Ministério Público deve oferecer denúncia contra o grupo nesta sexta (27). Para a Promotoria, o líder do suposto esquema, que teria atuado para fraudar licitação para conserto de carros do governo estadual, é o empresário Luiz Abi Antoun.

Ele é conhecido em Londrina (PR) como "primo" de Richa e usaria o relacionamento para demonstrar influência política.

O governo do Paraná nega que eles sejam parentes. A Folha não localizou Abi Antoun.

Prazo prescricional para rateio de honorários advocatícios é de dez anos

O prazo prescricional aplicado em caso de rateio de honorários advocatícios é o prazo geral de dez anos constante do artigo 205, caput, do Código Civil. Com esse entendimento, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que rejeitou a aplicação do prazo quinquenal disposto no artigo 25 do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94), visto que se tratava de relação entre advogados, e não entre advogado e cliente.

Um advogado ajuizou ação de arbitramento de honorários contra um colega. Requereu o cálculo e o recebimento de parcela referente à divisão proporcional de honorários advocatícios contratuais e de sucumbência relativos à ação judicial na qual trabalharam em parceria.

O advogado perdedor recorreu ao STJ insistindo que o prazo é quinquenal e que o termo inicial para o cômputo da prescrição é o trânsito em julgado da decisão que fixa a verba sucumbencial. Para ele, a regra geral constante do artigo 205 do CC não pode ser aplicada, uma vez que há previsão de prazo menor em lei.

Segundo o relator do recurso no STJ, ministro Villas Bôas Cueva, a prescrição para cobrança de honorários advocatícios é regulada por três dispositivos legais: o artigo 25 do Estatuto da Advocacia e os artigos 205 e 206 do Código Civil.

Prazo geral

Para o ministro, a simples leitura dos artigos 25 do estatuto e 206, parágrafo 5º, II, do CC – que estipulam o prazo de cinco anos para a cobrança de honorários – mostra que eles se referem à relação advogado-cliente no âmbito do contrato de mandato judicial.

Em seu voto, o ministro destacou que o caso não diz respeito à cobrança de honorários na relação advogado-cliente, mas ao direito de participação nos honorários recebidos em processo no qual houve prestação de serviço de advocacia em conjunto, ou seja, à divisão de verba honorária entre advogados autônomos que atuaram em colaboração.

“Afastada a aplicação dos artigos 25 da Lei 8.906 e 206, parágrafo 5º, II, do CC, incide na hipótese o prazo geral decenal previsto no artigo 205, caput, do Código Civil”, concluiu o relator.

Termo inicial

Quanto ao termo inicial, Villas Bôas Cueva ressaltou que no sistema brasileiro a prescrição está submetida ao princípio da actio nata, consagrado no artigo 189 do Código Civil, segundo o qual o prazo se inicia com o nascimento da pretensão, que decorre da exigibilidade do direito subjetivo.

No caso julgado, a pretensão para buscar o percentual relativo aos honorários contratuais e de sucumbência começou em maio de 2005, data do recebimento pelo recorrente da primeira parcela dos direitos pleiteados em juízo.

“Em consequência, como a ação foi ajuizada em 14 de maio de 2009, não há falar em implemento da prescrição decenal, pois proposta antes do seu término”, enfatizou o relator. A decisão foi unânime.

27 MAR 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

HSBC indenizará bancário por falsa acusação de descumprimento de normas

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) não conheceu de recurso do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo contra decisão que o condenou a pagar R\$ 50 mil de indenização por dano moral a um bancário. Demitido sob acusação não comprovada de falta grave, o trabalhador afirmou que o banco emitiu nota, divulgada pela imprensa, informando a demissão de quatro gerentes, três caixas e dois supervisores “em razão da comprovação por terem cometido atos administrativos irregulares”.

O caixa atuava no posto do HSBC na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP). Em março de 2010, reportagens revelaram um esquema de desvio de dinheiro dos cofres da ALEP por meio da contratação de “funcionários fantasmas” (laranjas). Segundo auditoria do banco, uma só pessoa ia ao caixa e sacava os salários de todos os funcionários fantasmas, sem a observância de normas

legais.

Acusado de não ter o cuidado de conferir se a pessoa que estava sacando o dinheiro era o verdadeiro titular da conta, o bancário foi demitido por justa causa, revertida na primeira instância, porque não foi comprovada a acusação de conduta irregular. A sentença destacou que ele somente cumpria determinações dos superiores quanto aos procedimentos a serem adotados naquele posto, e registrou que o caixa foi prejudicado em suas relações interpessoais com colegas de trabalho e familiares por conta dessa situação, inclusive pela divulgação da nota.

Em recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, o banco alegou que a dispensa decorreu da conduta do empregado e era prerrogativa legal do empregador. Sustentou ainda que não teve intenção de “dengrificar publicamente a imagem do bancário, com qualquer ataque público à sua reputação”.

Ofendido terá de fornecer URLs se quiser que Google identifique origem de mensagens

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o Google só será obrigado a fornecer os IPs de onde partiram mensagens consideradas ofensivas pelo prefeito de Tapejara (RS), Seger Luiz Menegaz, caso o ofendido apresente os URLs desses posts e desde que eles correspondam a site hospedado pelo Blogger.

O prefeito havia ajuizado ação cautelar com pedido de liminar para que o Google rastreasse e identificasse todos os IPs dos

computadores por meio dos quais foram postadas ofensas contra ele em um blog hospedado pelo provedor Blogger, pertencente ao Google. O objetivo do prefeito é responsabilizar os internautas que veicularam as mensagens tidas por ofensivas.

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul determinou que o Google fornecesse os endereços IP, sob pena de multa diária, o que levou a empresa a recorrer ao STJ.

27 MAR 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

SEGUNDO O GAECO

Primo de Richa liderava esquema

Marcelo Frezão

O Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) indiciou os seis investigados na tentativa de fraudar um contrato para a manutenção de veículos usados pelo governo do Paraná em Londrina, alvos da Operação Voldemort. O inquérito concluído passa pela 3.ª Vara Criminal e deve ser devolvido ao Ministério Público, que terá, a partir de então, cinco dias para fazer a denúncia formal à Justiça.

Segundo o Gaeco, Luiz Abi Antoun, primo do governador Beto Richa (PSDB), seria o cabeça do esquema montado para que a Providence, uma oficina que os promotores afirmam pertencer a ele próprio, ganhasse o contrato emergencial no valor de R\$ 1,5 milhão para a manutenção da frota de carros do governo.

O Gaeco também indiciou os investigados considerados na apuração como testas-de-ferro de Abi em empresas que seriam usadas na mesma fraude: Roberto Tsuneda e Ismar Ieger. Tsuneda permanece preso na unidade dois da Penitenciária Estadual de Londrina (PEL 2).

27 MAR 2015

JORNAL DO ÔNIBUS



Artágio presidia o tribunal à época da denúncia

Gravação compromete conselheiro do TCE

Gravação telefônica obtida pelo Ministério Público (MP) revela a preocupação do ex-presidente e atual conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) Artágio de Mattos Leão com a prisão de um funcionário do Tribunal. O servidor em questão é o então coordenador-geral do TCE Luiz Bernardo Dias Costa, nomeado por Leão e suspeito de receber propina em licitação do órgão.

A ligação é de junho de 2014, entre Leão e o então diretor do TCE, Ângelo José Bizinelli. Após ser informado por Bizinelli de que havia agentes vasculhando a sala da diretoria, o então presidente do TCE palpitava. "Eu acho que é sobre a licitação do prédio", diz, em referência à licitação para construção de anexo ao prédio do TCE, avaliada em R\$ 36 milhões. ■

Lei Anticorrupção: regulamentação busca a farsa

A famigerada lei anticorrupção das pessoas jurídicas (Lei 12.846/13), vigente desde 29/1/14, demorou 19 meses para ser regulamentada. A rigor, apenas o parágrafo único do art. 7º (sobre a compliance) carecia de normativa complementar. O decreto 8.420, de 18/3/15, no entanto, conta com 53 artigos. Deitou-se e rolou-se em cima da lei, com o propósito inequívoco de imoralmente coonestar as práticas corruptas das empresas envolvidas na Operação Lava Jato e salvar (tanto quanto possível) seus patrimônios assim como a continuidade dos seus “negócios escusos” com o Estado cleptocrata e suas autarquias. A regulamentação “revogou” a lei ou deturpou seu espírito original em vários pontos (transformando-a praticamente em uma lei “para inglês ver”).

Seguem as aberrações que, segundo o advogado Modesto Carvalhosa, visam a promover uma anistia ampla e irrestrita para as empresas que são “muito grandes para quebrar”: a atribuição para processar uma denúncia foi dada ao ministro de cada área (não à Corregedoria-Geral da União - desempoderamento da CGU); esta pode processar apenas a administração pública estrangeira; o cargo de ministro é político, logo, “é uma raposa encarregada de cuidar do galinheiro”; criou-se (ao arrepio da lei) um “pedido de reconsideração” da decisão (que é fonte de novas corrupções); também se instituiu uma investigação preliminar sigilosa (que vai funcionar como filtro de impunidade e de corrupção); dá margem para se limitar a multa a 5% sobre o faturamento da empresa corrupta (enquanto a lei fala em 20%), regras confusas sobre o cálculo das multas (o que abre ensejo para anulações no Judiciário), tentativa de alijamento do Ministério Público das ações civis de reparação dos danos, por meio da com-

pliance abre-se possibilidade de anistia para as empresas etc. O Ministério Público deveria buscar a anulação do decreto presidencial (conclui Carvalhosa).

Ainda que todas as críticas não sejam indiscutíveis, como acontecem essas “manobras diversionistas” para evitar a aplicação da lei? Como ainda vivemos (desde JK e a ditadura) a “república das empreiteiras”? As classes sociais dominantes ou reinantes ou influentes (financeiras, industriais, comerciais, agrárias e políticas) são as donas do poder e do Estado, que condensa as relações de domínio e de poder. Essa é sua nota mais específica (e, ao mesmo tempo, mais invisível) (Jaime Osorio, El Estado

en el centro de la mundialización: 23). Quem comanda o Estado visível (as instituições, o aparato administrativo, as leis e regulamentos) é o Estado invisível, o sistema (que desempenha o papel de reproduzir as desigualdades de poder).

É um mito a igualdade sugerida pela democracia liberal (cada cabeça um voto). Os donos do poder (incluindo as empreiteiras) “compram” o poder político e administrativo para a satisfação dos seus

interesses. A sociedade é um espaço de forças, mas é com muito custo que as forças dominadas rompem o domínio das classes dominantes. A exploração pressupõe um campo estatal de domínio e de força. O Estado reproduz as relações de exploração e de domínio. O Estado é sempre um Estado de classes. As teorias contratualistas (Hobbes, Locke e Rousseau) estão mortas. O Estado só muito excepcionalmente representa os interesses de todos. Ele é classista. É uma ilusão afirmar que o Estado pertence a todos. Isso é uma farsa! Quem financia as campanhas dos políticos são os que mandam.

Luiz Flávio Gomes
é jurista e professor de Direito

66

*O Ministério
Público
deveria buscar
a anulação
do decreto
presidencial*

27 MAR 2015

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Promessa

Segundo a OAB, o secretário do Planejamento e Coordenação Geral, Sílvio Barros, esteve pessoalmente na seccional e afirmou ao presidente Juliano Breda que a redução das RPVs estava descartada. “Não é possível aceitar essa postura do governo do Estado. A declaração pública foi categórica, dizendo que a matéria estava superada e que não haveria rebaixamento do teto das RPVs. Agora a sociedade é surpreendida com a decisão de reenviar o projeto”, disse Breda.

Prejuízos

De acordo com a OAB, a medida traz sérios prejuízos à população, que já encontra dificuldades para receber os créditos judiciais por precatórios. Pela proposta, se alguém litigar contra o Estado, em qualquer ação de valor superior ao novo montante, e vencer, terá que entrar numa fila de pagamentos que hoje está quitando as condenações impostas em 1997. “Os deputados não podem aprovar uma proposta contrária ao interesse público, que atinge de forma dramática a população mais humilde”, defendeu o presidente da entidade. Anteontem, o líder do governo na AL, Luiz Cláudio Romanelli (PMDB), garantiu que está aberto ao diálogo.

INFORME

Multa para Requião

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná manteve a multa de R\$ 150 mil ao senador Roberto Requião (PMDB), que disputou o cargo de governador no ano passado. A pena é solidária a coligação Paraná com Governo e a vice, Rosane Ferreira (PV). No entendimento da relatora Renata Estorilho Baganha, Requião descumpriu liminar que proibiu a veiculação no horário eleitoral gratuito da montagem de trechos de entrevista concedida em 2012 pelo senador Álvaro Dias (PSDB) sob a manchete “o que pensa Álvaro Dias de Beto Richá”. Para a relatora, “a utilização de afirmações que não refletem a realidade, com a intenção de criar falso estado emocional nos eleitores, em desfavor de um determinado candidato”, é vedada pela lei. Cabe recurso.

27 MAR 2015

FOLHA DE LONDRINA

Proteção à infância

A proteção à infância e à juventude deve ser prioridade de toda a sociedade. Nessa semana ato público realizado em Curitiba chamou atenção para o assunto e joga uma luz para a gravidade do problema. Estatísticas apontam que uma criança desaparece a cada 15 minutos no Brasil. São cerca de 50 mil por ano. É um número altíssimo e que, por isso, toda a sociedade não deve medir esforços para reduzi-lo.

Comparativamente ao restante do País, o Paraná está bem estruturado. É um dos quatro Estados que contam com delegacias que tratam exclusivamente da investigação de desaparecimentos. Os outros que oferecem o serviço são: Santa Catarina, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Dados do Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas (Sicride) da Polícia Civil indicam que foram registrados 254 ocorrências de desaparecimentos de crianças no Paraná. Todos os casos foram solucionados, mas ainda constam desaparecimentos emblemáticos registrados no passado e que continuam sem solução, como o da menina Luana, que desapareceu em Florestópolis há mais de dez anos; de João Rafael Kovalski, de Adrianópolis; e de Stefani Vitória Rochinski, de Palmeira.

A polícia cabe o papel de investigar, mas é importante que os cidadãos estejam conscientes da importância da denúncia. Nenhuma pessoa deve ficar omissa diante de uma situação duvidosa envolvendo menores de idade. Deve-se formalizar denúncias e relatar todos os detalhes.

Entender as causas do problema também é fator relevante para a redução das ocorrências. Além dos sequestros realizados por quadrilhas e que envolvem graves crimes como tráfico de pessoas ou de órgãos, trabalho escravo e pedofilia, há casos também de fuga motivada por maus tratos ou negligência por parte da família. Significa que quem deveria cuidar está desprezando suas crianças e, nesses casos, é preciso uma interferência mais efetiva por parte do Estado. Por isso, é importante que a sociedade cobre mais efetividade das políticas públicas e que seja mais consciente no cuidado com as crianças.

26 MAR 2015

FOLHA DE LONDRINA

Justiça suspende vendas de empresa virtual

Fábio Galiotto

Reportagem Local

A 5ª Vara Cível de Londrina concedeu liminar que determina a suspensão imediata das vendas pela internet da empresa Splendore Eletro e da vendedora Simone Batista Ferreira Equipamentos Elétricos, por deixar de entregar produtos aos clientes. A decisão atende pedido da Promotoria de Defesa do Consumidor de Londrina e estipula multa de R\$ 3 mil para cada contrato celebrado e de multa diária de R\$ 20 mil.

Pessoas que foram lesadas e desejam fazer parte da ação civil pública podem pedir a inclusão no processo de número 0009843-04.2015.8.16.0014. O pedido foi motivado por várias denúncias feitas ao Procon de Londrina e ao Ministério Público.

Os consumidores fecharam negócios por meio do

endereço eletrônico www.splendoreeletro.com, cuja sede é em Londrina, mas não receberam mercadorias. Os contratos também tinham cláusulas abusivas, que exigiam, entre outras coisas, o pagamento de ao menos 50% das parcelas das compras a prazo antes da entrega dos bens adquiridos.

O promotor de Defesa do Consumidor, Miguel Sogaia, afirma que tentou notificar a empresa e a sócia, mas não conseguiu. A FOLHA tentou contato por telefone e por meio de advogados que constavam em processos contra ambos, mas também recebeu a resposta de que não há notícia sobre Simone e a empresa.

Sogaia orienta o consumidor a tomar cuidado nas compras pela web. "Se não for para comprar em empresas tradicionais, conhecidas como idôneas, é preciso se informar muito bem antes de fazer o pagamento."

26 MAR 2015

FOLHA DE LONDRINA

OSWALDO MILITÃO

Juiz Cidadão Honorário

O juiz Jamil Riechi Filho, titular da 4ª Vara Cível, e presidente estadual dos Gideões Internacionais, receberá amanhã, na Câmara Municipal, às 20 horas, o título de Cidadão Honorário de Londrina. A proposição foi do vereador Jamil Janene. O magistrado nasceu em Curitiba, no dia 28 de março de 1963. Atuou nas cidades de Cruzeiro do Oeste, Marilândia do Sul e União da Vitória, até ser designado juiz substituto em Londrina, em 2005. Em 2007 assumiu a titularidade da 4ª Vara Cível.